



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – Ano 2013.

**I- BOLSA**

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento.

**II- INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas **no período de 11 a 29 de novembro de 2013, das 8:30 às 11:30h e de 13:30 às 16:30h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Os candidatos domiciliados em outras localidades poderão encaminhar toda a documentação pelo correio (SEDEX) com data de postagem até dia 26/11/2013, para que os documentos sejam recebidos no PPGSC até o último dia de inscrição. O candidato que enviar pelo correio deverá solicitar confirmação do recebimento da inscrição até às 17h do dia 29 de novembro.

**III- REQUISITOS DO CANDIDATO**

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (**Anexo 3**);

3.2- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (**Anexo 3**).

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES.**

**4.1- Primeira etapa: Plano de Trabalho – 50 PONTOS**

4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com um dos temas de pesquisa, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Doutorado do PPGSC/UFES e que ofertarão estágio de pós-doutorado no programa (**Anexo 2**);

4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
		<b>50 pontos</b>
<b>Vinculação das atividades do plano de trabalho com um dos temas de pesquisa, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Doutorado do PPGSC/UFES.</b>	<b>20 pontos</b>	
<b>Estrutura e consistência teórico-metodológica</b>	<b>15 pontos</b>	
<b>Relevância e exequibilidade do plano</b>	<b>15 pontos</b>	

**4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo: 50 PONTOS**

4.2.1. O *curriculum vitae* atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos – julho 2008/julho 2013, (modelo Lattes disponível no sítio [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) de acordo com os seguintes critérios: produção científica e experiência profissional.

4.2.2. A nota do *curriculum vitae* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme o quadro:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>35 pontos</b>
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Saúde Coletiva A1 e A2	5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Saúde Coletiva B1 e B2	3 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Saúde Coletiva B3 e B4	2 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS da área da Saúde Coletiva C ou não indexados	1 ponto cada	
Autoria de livros publicados	5 pontos cada	
Autoria de capítulos de livros publicados	3 pontos cada	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>15 pontos</b>
Magistério Superior na Área de Saúde	1 por semestre	
Orientação de tese de doutorado	4 pontos cada	
Co-orientação de tese de doutorado	2 pontos cada	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Orientação de dissertação de mestrado	3 pontos cada	
Co-orientação de dissertação de mestrado	1,5 pontos cada	
Orientação de monografia de especialização	1 ponto cada	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1 ponto cada	
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	1 ponto cada	
Magistério Técnico na Área de Saúde	1 ponto por ano	
TOTAL		<b>50 pontos</b>

#### **V- Da aprovação**

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

#### **VI - DA DIVULGAÇÃO**

A Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação (**Anexo 3**) publicará os resultados da seleção no dia **05 de dezembro de 2013**, no sítio do PPGSC/UFES: <http://www.saudecoletiva.ufes.br/pos-graduacao/PPGSC>.

#### **VII – OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Vitória, 14 de Outubro de 2013.

**Profª. Drª. Rita de Cássia Duarte Lima**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**Anexo 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Programa Nacional de Pós-Doutorado  
(Portaria 086, 03 de julho de 2013)

**Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)
3. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)  
 Modalidade "A"  
 Modalidade "B"  
 Modalidade "C"
4. Instituição onde obteve o título de doutor: \_\_\_\_\_
5. Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_
6. Área/sub-área do título de doutor: \_\_\_\_\_

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu *curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**Anexo 2**

**Professores que irão ofertar Estágio de Pós-Doutorado**

<b>Professores</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Adauto Emmerich Oliveira	Política e Gestão em Saúde	Saúde Bucal Coletiva; Saúde Materno-Infantil.
Elizabete Regina Araújo Oliveira	Epidemiologia	Epidemiologia de Doenças Crônicas não transmissíveis; Qualidade e estilo de vida de populações específicas.
Maria Carmen Viana	Epidemiologia	Epidemiologia Psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Violência Doméstica; Violência Sexual; Adversidade na Infância; Suicídio.
Maria del Carmen Bisi Molina	Epidemiologia	Epidemiologia nutricional; Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis; Estudos de intervenção.
Marluce Miguel de Siqueira	Política e Gestão em Saúde	Política, gestão e avaliação em saúde; Saúde Mental e Substâncias Psicoativas.
Maristela Dalbello Araujo	Política e Gestão em Saúde	Política, gestão e avaliação em saúde; Promoção da Saúde e participação social.
Rita de Cássia Duarte Lima	Política e Gestão em Saúde	Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Gestão do Trabalho e os Sentidos do Processo Saúde-Doença-Cuidado Humano; Violência Institucional no Trabalho em Saúde.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

## **Anexo 3**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **Membros efetivos**

Profa. Dra Marluce Miguel de Siqueira

Profa. Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto

Profa. Dra. Maria del Carmen Bisi Molina  
**(Presidente)**